

LEI MUNICIPAL N° 1098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"ALTERA AS DATAS DOS FERIADOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2018,
REVOGA A LEI 1.095/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

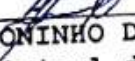
A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1° - Fica estabelecido como datas de feriados municipais no calendário do município para o ano de 2018, os seguintes dias:

- I - 01 DE MARÇO DE 2018 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE;
- II - 29 DE JUNHO DE 2018 - FESTA TRADICIONAL DA SOJA E TRIGO;
- III - 15 DE AGOSTO DE 2018 - NOSSA SENHORA DA ABADIA;
- IV - 07 DE OUTUBRO DE 2018 - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (PADROEIRA DO MUNICÍPIO);
- V - 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - DIA DE TODOS OS SANTOS;
- VI - 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA;
- VII - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - DIA DO EVANGÉLICO;
- VIII - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO;

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1.095/2017 e todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Iráí de Minas MG, 28 de DEZEMBRO de 2017.



ANTONINHO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal de Iráí de Minas MG

Certifico que a presente lei foi publicada como exigido na Lei Orgânica Municipal em 28/12/2017.

Agente Público Municipal